



# Projeto de Lei N° 37/60

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

Nº 1.142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.960

(Autoriza a contratar, mediante concorrência administrativa, a execução de serviço de levantamento aéreofotogramétrico da cidade)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante concorrência administrativa, por intermédio e sob a fiscalização do Departamento de Obras Sanitárias, firma especializada para proceder o levantamento aéreofotogramétrico da cidade, a fim de servir de elemento inicial, na execução dos estudos para elaboração dos estudos e consequentes planejamentos, da nova rede de esgotos sanitários, construção de galerias de águas pluviais, complementação do abastecimento de água (rede) e organização da planta cadastral, para efeito de lançamento dos tributos municipais e do Plano Diretor, pedindo dispender para esse fim, até a importância de CR\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por via do financiamento a ser obtido da Caixa Econômica do Estado, oportunamente, após a competente autorização legislativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de dezembro de 1.960;  
400º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e  
Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de dezembro de 1960 e  
publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÉU BATALHA,  
Diretor Administrativo.